



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba  
Estado de São Paulo

D. J. B. 633

LEI N° 1.305, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1.979.-

Autoriza a Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba a receber mediante repasses efetivos do pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a Fundo Perdido, oriundos do FISU.

**DR. JOÃO BERNARDO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba.** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e em preâmbulo a seguinte Lei:-

**Artigo 1º- Poder Executivo Municipal autorizado a:-**

I) - receber através de repasses efetuados pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a Fundo Perdido, procedentes da Adicional do Imposto Unico sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gaseos - (FISU/ESTADUAL) Quota parte do Estado, no valor de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão e cem mil cruzetas);

II) - assinar com a Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo, o convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros, previstos no Item I deste artigo, bem como acatar as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria;

III) - abrir crédito adicional suplementar na importância de R\$.. 1.000.000,00 (um milhão e cem mil cruzetas), à seguinte dotação orçamentária:- 2.06-10005751-22-4110 - Obras e Instalações - Pavimentação, Guias e Sargentas.

**Parágrafo Único** - A cobertura do crédito autorizado no Item III, será efetuada mediante a utilização de recursos a serem repassados pela Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo.

**Artigo 2º- Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinam-se à execução de pavimentação, guias e sargentas.**

**Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência até o Poder Executivo receber o repasse especificado no Item I do artigo 1º, revogando-se as disposições em contrário.**

Caraguatatuba, 19 de novembro de 1.979.-

Dr. João Bernardo  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura, aos 19 de novembro de 1.979.

Chefe da Seção da Secretaria